



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 029/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)

Autor: Vereadora Antonia Auderisa de Oliveira Alencar

Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)

Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)

Classificação Funcional Programática (Sugestão): 10.302.0010.1307

OBJETIVO: Aquisição e doação de Órteses de Meios auxiliares de locomoção: Cadeiras de rodas (incluindo modelos adaptados); Bengalas; Muletas e Andadores.

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	302	0010	1307	Aquisição e Doação de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	15.000,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura da autora:

Vereadora Antonia Auderisa de Oliveira Alencar



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Individual Impositiva tem como foco aprimorar a qualidade de vida e promover a inclusão social dos munícipes, destinando R\$ 15.000,00 para a aquisição e doação de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção (como cadeiras de rodas, bengalas, muletas e andadores) através do Fundo Municipal de Saúde (FMS - Unidade 14).

Estes equipamentos são essenciais para a reabilitação, a promoção da autonomia e a garantia da acessibilidade para indivíduos com mobilidade reduzida ou deficiências, prevenindo agravos à saúde e sobrecargas no sistema de atendimento. A ação proposta insere-se na Função 10 (Saúde) e na Subfunção 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial), complementando o orçamento robusto de saúde já previsto em R\$ 50.846.050,00.

O financiamento para este crédito adicional de R\$ 15.000,00 será obtido pela anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Cód.: 99.999.0018.9999.0000). Conforme o informado, embora o valor original da Reserva fosse de R\$ 1.358.750,00, esta dotação foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a totalizar R\$ 7.502.322,00, com a finalidade específica de cobrir as emendas parlamentares e individuais. Desta forma, a utilização de R\$ 15.000,00 é viável e permite a execução obrigatória desta emenda, direcionando recursos discricionários para um benefício direto e imediato à população.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura da autora:

Vereadora Antonia Auderisa de Oliveira Alencar